



①

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

N.º: 051/75

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Serviço: Contabilidade

Em 09 de dezembro de 1975.

Senhor Presidente,

Tendo-se várias dotações do orçamento vigente tornado insuficientes para atender a despesas municipais, há necessidade de suplementá-las, através da abertura de créditos adicionais, autorizados por esse Legislativo.

Os recursos para fazer face aos créditos referidos constituir-se-ão de anulações de dotações orçamentárias, e de excesso de arrecadação, previstas pelo art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Para efetivação da providência, submeto a apreciação dessa Egrégia Câmara o Projeto de Lei anexo, propondo a abertura de crédito suplementar.

À expectativa de que o Projeto referido contará com inteiro apoio nessa Casa, antecipo-lhe agradecimentos,


- GENIVAL ALVES RAMALHO -
- PREFEITO MUNICIPAL -

Ao

Exmo. Sr.

Leôncio Bartolomeu Guimarães.

DD. Presidente da Câmara Municipal de

OURO PRETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

35.400 - MG.

2
M. 9

GABINETE DO PREFEITO

N.º 139/75

Assunto Solicitação faz:

Serviço

Ouro Preto, 10 de dezembro de 1975

Senhor Presidente:

Em data de ontem, (09-12-75) encaminhei a essa Egrégia Câmara, projeto de lei, solicitando autorização para abertura de Créditos - Adicionais, a fim de fazer face aos pagamentos de pessoais que - tiveram seus vencimentos alterados, bem como às despesas com Obras Públicas, principalmente construções e alargamento de quatro pontes no Distrito de Amarantina, e, ainda diversas obras em outros Distritos.

Assim sendo, solicito a V.Excia, que o respectivo projeto de lei, seja apreciado e votado em regime de URGÊNCIA, de acordo com o Art. 59 da Lei Complementar nº 3 de 28 de dezembro de 1972.

Com elevada estima e alta consideração, subscrevo-me mui,

Atenciosamente,

Genival Alves Ramalho
-- Genival Alves Ramalho ----
- Prefeito Municipal --

Exmº Sr.

Leoncio Bartolomeu Guimarães

DD. Presidente da Câmara Municipal

O U R O P R E T O



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

3

PROJETO DE LEI Nº 19/75

Dispõe sobre abertura de créditos suplementares.

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito suplementar de Cr\$ 829.300,00 (oitocentos e vinte e nove mil e trezentos cruzeiros), distribuídos pelas seguintes dotações do orçamento vigente:

GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA

3.1.1.0-00 - Pessoal.....	Cr\$ 10.000,00
3.1.2.0-00 - Material de Consumo	Cr\$ 5.000,00
Sub-total	Cr\$ 15.000,00

GABINETE DO PREFEITO

3.1.3.0-02 - Serviços de Terceiros.....	Cr\$ 10.000,00
Sub-total	Cr\$ 10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.2.0-02 - Material de Consumo	Cr\$ 20.000,00
3.1.3.0-02 - Serviços de Terceiros.....	Cr\$ 40.000,00
Sub-total	Cr\$ 60.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

3.1.1.0-10 - Pessoal.....	Cr\$ 2.000,00
3.1.1.0-11 - Pessoal	Cr\$ 1.000,00
3.1.2.0-10 - Material de Consumo	Cr\$ 2.000,00
Sub-total	Cr\$ 5.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

3.1.1.0-90 - Pessoal	Cr\$ 30.000,00
3.1.1.0-92 - Pessoal	Cr\$ 20.000,00
3.1.1.0-94 - Pessoal	Cr\$ 30.000,00
3.1.1.0-95 - Pessoal	Cr\$ 10.000,00
3.1.2.0-91 - Material de Consumo	Cr\$ 5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

(4) JMR

3.1.2.0-92 - Material de Consumo	Cr\$	10.000,00
3.1.2.0-94 - Material de Consumo	Cr\$	10.000,00
3.1.3.0-91 - Serviços de Terceiros	Cr\$	20.000,00
3.1.3.0-94 - Serviços de Terceiros.....	Cr\$	30.000,00
3.1.4.0-90 - Encargos Diversos	Cr\$	3.000,00
4.1.1.0-91 - Obras Públicas.....	Cr\$	50.000,00
3.1.2.0-42 - Material de Consumo	Cr\$	10.000,00
3.1.3.0-42 - Serviços de Terceiros.....	Cr\$	30.000,00
3.1.4.0-42 - Encargos Diversos	Cr\$	5.000,00
4.1.1.0-42 - Obras Públicas.....	Cr\$	<u>400.000,00</u>
Sub-total	Cr\$	663.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.1.2.0-60 - Material de Consumo	Cr\$	5.000,00
3.1.2.0-66 - Material de Consumo	Cr\$	5.000,00
3.1.3.0-60 - Serviços de Terceiros.....	Cr\$	10.000,00
3.1.4.0-66 - Encargos Diversos.....	Cr\$	<u>6.000,00</u>
Sub-total	Cr\$	26.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.1.0-71 - Pessoal.....	Cr\$	23.000,00
3.1.2.0-70 - Material de Consumo	Cr\$	3.000,00
3.1.2.0-72 - Material de Consumo	Cr\$	3.000,00
3.1.2.0-80 - Material de Consumo	Cr\$	3.000,00
3.1.3.0-72 - Serviços de Terceiros.....	Cr\$	5.000,00
3.1.3.0-80 - Serviços de Terceiros	Cr\$	2.000,00
3.1.4.0-71 - Encargos Diversos	Cr\$	2.000,00
3.1.4.0-72 - Encargos Diversos	Cr\$	3.000,00
3.1.4.0-80 - Encargos Diversos	Cr\$	3.000,00
3.2.3.2-82 - Pensionistas	Cr\$	300,00
3.2.3.4-83 - Abono Família	Cr\$	<u>3.000,00</u>
Sub-soma	Cr\$	<u>50.300,00</u>
Total	Cr\$	<u>829.300,00</u>

Art. 2º - Consideram-se recursos, para o fim do



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

5
G.R.

artigo 1º, os previstos no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - Provenientes de excesso de arrecadação.

II - Resultantes de anulação parcial ou total de dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem a execução e o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, ___ de ___ de 19__

Dr. Genival ^{da} ~~Alves~~ Ramalho.
PREFEITO MUNICIPAL.

A Comissão de Todas Comissões
Permanentes

Em, 09 / 12 / 1975

Luomifumasp
Presidente

APROVADO em Primeira discussão

Por unanimidade

Sala das Sessões, 15 de Dezembro de 1975

Luomifumasp
Presidente

APROVADO em segunda discussão

Por unanimidade

Sala das Sessões, 22 de Dezembro de 1975

Luomifumasp
Presidente

APROVADO em terceira discussão

Por unanimidade

Sala das Sessões, 22 de Dezembro de 75

Luomifumasp
Presidente



(6)

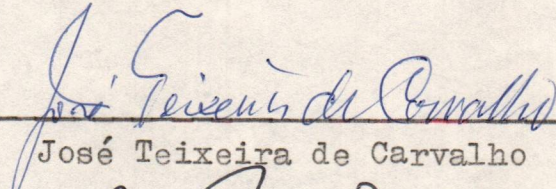
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

— COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS —

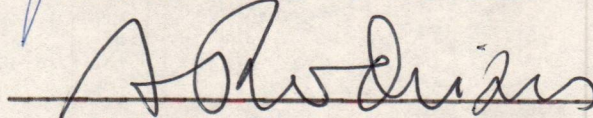
P A R E C E R

Esta Comissão de Serviços Públicos Municipais, examinando o Projeto de Lei nº 19/75, que dispõe sobre abertura de Créditos suplementares, é de parecer que o mesmo seja aprovado.

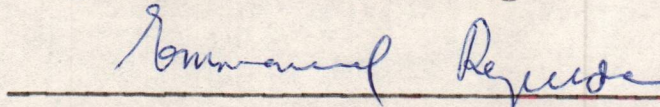
Sala das Comissões, em 15 de dezembro de 1975.



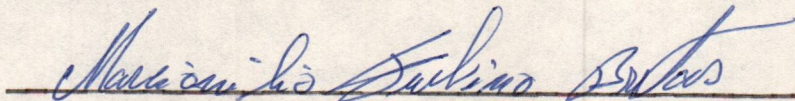
José Teixeira de Carvalho



Agostinho Jacinto Rodrigues



Emmanuel Rezende



Marcionílio Furbino Bretas

Silvio Felipe Dias.



(7)

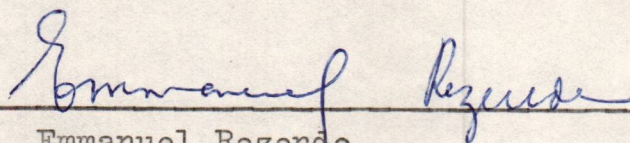
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

- COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA -

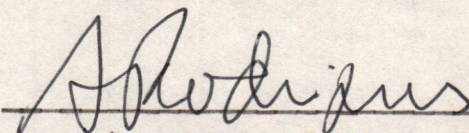
P A R E C E R

Esta Comissão de Legislação e Justiça, -
examinando o Projeto de Lei nº 19/75, que dispõe sobre abertu-
ra de Créditos Suplementares, é de parecer que o mesmo se-
ja aprovado.

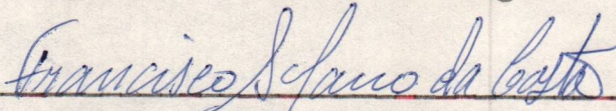
Sala das Comissões, em 15 de dezembro de 1975.



Emmanuel Rezende



Agostinho Jacinto Rodrigues



Francisco Solano da Costa.



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

- COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADAS DE CONTAS -

PARECER

Esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, examinando o Projeto de Lei nº 19/75, que dispõe sobre abertura de Créditos suplementares, é de parecer que o mesmo seja aprovado, tal como se encontra redigido.

Sala das Comissões, em 15 de dezembro de 1975.

José Jorge

JOSÉ JORGE

Francisco Solano da Costa

FRANCISCO SOLANO DA COSTA

José Teixeira de Carvalho

JOSÉ TEIXEIRA DE CARVALHO



9

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

N.º:

Assunto:

Serviço:

- AD-REFERENDUM -

Fica o Sr. Prefeito Municipal de Ouro Preto, autorizado a efetuar pagamentos de obras públicas, vinculadas ao Fundo de Minerais do País, até a importância de Cr\$ 663.000,00 (seiscentos e sessenta e três mil cruzeiros).

Câmara Municipal de Ouro Preto, 15 de dezembro de 1975.

Francisco de Sales Araújo
Humberto de Aguiar
Francisco de Sales da Costa
Tomás de Aguiar
Abelardo
Mariano de Aguiar
Vicente Quirino Fente
Sebastião Fente
João Fente
João Fente
João Fente



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

- AUTÓGRAFO DE LEI Nº 19/75 -

Dispõe sobre abertura de Créditos Suplementares

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ela, em seu nome, promulga o seguinte AUTÓGRAFO DE LEI:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito Suplementar de Cr\$ 829.300,00 (oitocentos e vinte nove mil e trezentos cruzeiros), distribuídos pelas seguintes dotações do orçamento vigente:

GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA

3.1.1.0-00 - Pessoal.....	Cr\$ 10.000,00
3.1.2.0-00 - Material de Consumo.....	Cr\$ 5.000,00
Sub-total.....	Cr\$ 15.000,00

GABINETE DO PREFEITO

3.1.3.0-02 - Serviços de Terceiros.....	Cr\$ 10.000,00
Sub-total.....	Cr\$ 10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.2.0-02 - Material de Consumo.....	Cr\$ 20.000,00
3.1.3.0-02 - Serviços de Terceiros.....	Cr\$ 40.000,00
Sub-total.....	Cr\$ 60.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

3.1.1.0-10 - Pessoal.....	Cr\$ 2.000,00
3.1.1.0-11 - Pessoal.....	Cr\$ 1.000,00
3.1.2.0-10 - Material de Consumo.....	Cr\$ 2.000,00
Sub-total.....	Cr\$ 5.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. PÚBLICOS

3.1.1.0-90 - Pessoal.....	Cr\$ 30.000,00
3.1.1.0-92 - Pessoal.....	Cr\$ 20.000,00
3.1.1.0-94 - Pessoal.....	Cr\$ 30.000,00
3.1.1.0-95 - Pessoal.....	Cr\$ 10.000,00
3.1.2.0-91 - Material de Consumo.....	Cr\$ 5.000,00
3.1.2.0-92 - Material de Consumo.....	Cr\$ 10.000,00
3.1.2.0-94 - Material de Consumo.....	Cr\$ 10.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

3.1.3.0-91 - Serviços de Terceiros.....	Cr\$	20.000,00
3.1.3.0-94 - Serviços de Terceiros.....	Cr\$	30.000,00
3.1.4.0-90 - Encargos Diversos.....	Cr\$	3.000,00
4.1.1.0-91 - Obras Públicas.....	Cr\$	50.000,00
3.1.2.0-42 - Material de Consumo.....	Cr\$	10.000,00
3.1.3.0-42 - Serviços de Terceiros.....	Cr\$	30.000,00
3.1.4.0-42 - Encargos Diversos.....	Cr\$	5.000,00
4.1.1.0-42 - Obras Públicas.....	Cr\$	<u>400.000,00</u>
Sub-total.....	Cr\$	663.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.1.2.0-60 - Material de Consumo.....	Cr\$	5.000,00
3.1.2.0-66 - Material de Consumo.....	Cr\$	5.000,00
3.1.3.0-60 - Serviços de Terceiros.....	Cr\$	10.000,00
3.1.4.0-66 - Encargos Diversos.....	Cr\$	<u>6.000,00</u>
Sub-total.....	Cr\$	26.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.1.0-71 - Pessoal.....	Cr\$	23.000,00
3.1.2.0-70 - Material de Consumo.....	Cr\$	3.000,00
3.1.2.0-72 - Material de Consumo.....	Cr\$	3.000,00
3.1.2.0-80 - Material de Consumo.....	Cr\$	3.000,00
3.1.3.0-72 - Serviços de Terceiros.....	Cr\$	5.000,00
3.1.3.0-80 - Serviços de Terceiros.....	Cr\$	2.000,00
3.1.4.0-71 - Encargos Diversos.....	Cr\$	2.000,00
3.1.4.0-72 - Encargos Diversos.....	Cr\$	3.000,00
3.1.4.0-80 - Encargos Diversos.....	Cr\$	3.000,00
3.2.3.2-82 - Pensionistas.....	Cr\$	300,00
3.2.3.4-83 - Abono Família.....	Cr\$	<u>3.000,00</u>
Sub-soma.....	Cr\$	50.300,00
TOTAL.....	Cr\$	<u><u>829.300,00</u></u>

Art. 2º - Consideram-se recursos, para o fim do artigo 1º, os previstos no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:



12

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

- I - Provenientes de excesso de arrecadação;
- II - Resultantes de anulação parcial ou total de dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ouro Preto, 22 de dezembro de 1975.

Leônio Bartolomeu Guimarães

Leônio Bartolomeu Guimarães
PRESIDENTE

Francisco da Silva Araujo

Francisco da Silva Araujo
VICE-PRESIDENTE

Francisco Solano da Costa

Francisco Solano da Costa
SECRETÁRIO

Registrado e Publicado nesta Secretaria em 22/dezembro/1975.

Silvério José Marotta

Silvério José Marotta
DIRETOR DA SECRETARIA DA CÂMARA.



(13)

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

LEI Nº 15/75

Dispõe sobre abertura de Créditos Suplementares.

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito Suplementar de Cr\$ 829.300,00 (oitocentos e vinte e nove mil e trezentos cruzeiros), distribuídos pelas seguintes dotações do orçamento vigentes:

GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA

3.1.1.0-00 - Pessoal	Cr\$	10.000,00
3.1.2.0-00 - Material de Consumo	Cr\$	<u>5.000,00</u>
Sub-total	Cr\$	15.000,00

GABINETE DO PREFEITO

3.1.3.0-02 - Serviços de Terceiros	Cr\$	<u>10.000,00</u>
Sub-total	Cr\$	10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.2.0-02 - Material de Consumo	Cr\$	20.000,00
3.1.3.0-02 - Serviços de Terceiros	Cr\$	<u>40.000,00</u>
Sub-total	Cr\$	60.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

3.1.1.0-10 - Pessoal	Cr\$	2.000,00
3.1.1.0-11 - Pessoal	Cr\$	1.000,00
3.1.2.0-10 - Material de Consumo	Cr\$	<u>2.000,00</u>
Sub-total	Cr\$	5.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

3.1.1.0-90 - Pessoal	Cr\$	30.000,00
3.1.1.0-92 - Pessoal	Cr\$	20.000,00
3.1.1.0-94 - Pessoal	Cr\$	30.000,00
3.1.2.0-91 - Material de Consumo	Cr\$	5.000,00
3.1.2.0-92 - Material de Consumo	Cr\$	10.000,00
3.1.2.0-94 - Material de Consumo	Cr\$	10.000,00
3.1.3.0-91 - Serviços de Terceiros	Cr\$	20.000,00
3.1.3.0-94 - Serviços de Terceiros	Cr\$	30.000,00

APB



14

.2.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

3.1.4.0-90 - Encargos Diversos	R\$	3.000,00
4.1.1.0-91 - Obras Públicas	R\$	50.000,00
3.1.2.0-42 - Material de Consumo	R\$	10.000,00
3.1.3.0-42 - Serviços de Terceiros	R\$	30.000,00
3.1.4.0-42 - Encargos Diversos	R\$	5.000,00
4.1.1.0-42 - Obras Públicas	R\$	<u>400.000,00</u>
Sub-total	R\$	663.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.1.2.0-60 - Material de Consumo	R\$	5.000,00
3.1.2.0-65 - Material de Consumo	R\$	5.000,00
3.1.3.0-60 - Serviços de Terceiros	R\$	10.000,00
3.1.4.0-65 - Encargos Diversos	R\$	<u>6.000,00</u>
Sub-total	R\$	26.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.1.0-71 - Pessoal	R\$	23.000,00
3.1.2.0-70 - Material de Consumo	R\$	3.000,00
3.1.2.0-72 - Material de Consumo	R\$	3.000,00
3.1.2.0-80 - Material de Consumo	R\$	3.000,00
3.1.3.0-72 - Serviços de Terceiros	R\$	5.000,00
3.1.3.0-80 - Serviços de Terceiros	R\$	2.000,00
3.1.4.0-71 - Encargos diversos	R\$	2.000,00
3.1.4.0-72 - Encargos Diversos	R\$	3.000,00
3.1.4.0-80 - Encargos Diversos	R\$	3.000,00
3.2.3.2-82 - Pensionistas	R\$	300,00
3.2.3.4-83 - Abono Família	R\$	<u>3.000,00</u>
Sub-soma	R\$	<u>50.300,00</u>
TOTAL	R\$	<u>829.300,00</u>

Art. 2º - Consideram-se recursos, para o fim do artigo 1º, os previstos no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - Provenientes de excesso de arrecadação;

II - Resultantes de anulação parcial ou total de dotações do orçamento vigente.

J.W.P.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

.3.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem a execução e o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 29 de dezembro de 1975.

Genival Alves Ramalho

Genival Alves Ramalho.
PREFEITO MUNICIPAL.

Miguel Arcajo Santiago

Miguel Arcajo Santiago.
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA.

Jarbas Eustáquio Avellar

Jarbas Eustáquio Avellar.
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Rômulo Soares Fonseca

Rômulo Soares Fonseca.
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Arthur Drummond Guimarães

Arthur Drummond Guimarães.
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Joaquim Cláudio Filho

Joaquim Cláudio Filho.
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

.4.

Jose Geraldo Pereira

Jose Geraldo Pereira.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E RECREAÇÃO;

Jair Penna

Jair Penna.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.